

EDITAL 2020
INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



PRÊMIO MINEIRO
DE BOAS PRÁTICAS NA
GESTÃO MUNICIPAL

X PRÊMIO MINEIRO DE BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO MUNICIPAL
CICLO 2020

Sumário

1.	Apresentação - Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal..	3
2.	Conceito - O que é uma “Prática de Gestão”?	3
3.	Objetivos	3
4.	Do Sigilo	4
5.	Processo de Inscrição:	4
6.	Eixos Temáticos:	4
7.	Instruções para o processo de participação	7
8.	Compromisso dos Municípios selecionados	7
9.	Critérios de Avaliação	8
10.	Da Premiação	9
11.	Restrições à participação futura	10
12.	Número de Práticas que poderão ser apresentadas	10
13.	Processos de Avaliação	10
14.	Cronograma do Processo de Avaliação	10
15.	Das Comissões	11
16.	Cerimônia de Premiação	11
17.	Código de Ética	11
18.	ANEXOS	13

1. Apresentação - Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal

O Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal foi instituído pela Associação Mineira de Municípios - AMM, em 2010 e vem cumprindo sua missão de impulsionar os municípios mineiros para a eficiência e eficácia na gestão municipal.

O “Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal” tem a finalidade de incentivar os integrantes das prefeituras dos municípios mineiros a contribuir para a modernização da gestão pública e a melhoria da qualidade dos serviços públicos. Reconhecer por meio do “Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal” significa destacar, entre as prefeituras participantes de um ciclo de premiação, aquelas que evidenciam melhoria gerencial rumo à inovação, à redução de custos, à qualidade dos serviços e à satisfação do cidadão, visando valorizar esses projetos e ideias.

2. Conceito - O que é uma “Prática de Gestão”?

Uma prática de gestão é o que uma organização efetivamente faz para alcançar os objetivos estabelecidos e os resultados pretendidos. É um conjunto de atividades pré-estabelecidas e que executadas numa determinada ordem ou sequência vão produzir os resultados esperados e necessários. Para cada prática de gestão é necessário que sejam estabelecidos padrões de execução e procedimentos de controle. Os padrões de execução formalizam a maneira correta para se realizar a prática, definem os responsáveis pela prática, a frequência de execução e os indicadores para registrar e avaliar os resultados esperados.

Os procedimentos de controle asseguram que os padrões estabelecidos sejam cumpridos quando da execução da prática de gestão. As práticas de gestão constituem uma forma de se alcançar bons resultados e superar metas, subsidiando o processo de melhoria contínua na gestão de qualquer organização.

3. Objetivos

O Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Pública Municipal ao contemplar os projetos vitoriosos criados/desenvolvidos ou aperfeiçoados no município tem como objetivo, mostrar que é possível empreender no âmbito público, transformando os projetos bem sucedidos, em mecanismos para uma gestão pública moderna e voltada para resultados, ajudando no desenvolvimento municipal e na qualidade de vida dos cidadãos.

A AMM acredita que a premiação é uma forma de incentivar o desenvolvimento das administrações municipais, além de disseminar e incentivar as boas práticas para os demais municípios.

4. Do Sigilo

Todas as informações sigilosas indicadas no relatório pelos responsáveis relativas aos projetos apresentados, serão mantidas em absoluto sigilo e tratadas confidencialmente.

As demais informações gerais dos projetos como o **nome, resumo do projeto, pessoa responsável e contato, serão disponibilizadas no Portal dos Afiliados**, no campo Boas Práticas, onde todos os municípios terão acesso as informações para fim de conhecimento e disseminação dessa prática.

5. Processos de Inscrição:

A inscrição será realizada por meio do Portal dos Afiliados disponível pelo link do preenchimento dos formulários disponíveis no <http://premiomineiroboaspraticas.amm-mg.org.br>, onde consta todas as orientações.

As inscrições serão realizadas **no período de 13 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020**.

A AMM estará disponível para prestar todas as orientações de como participar do prêmio, assegurando o atendimento aos critérios estabelecidos, assim como às normas e aos regulamentos da Premiação e quanto a eventuais solicitações de informações complementares. Em caso de dúvidas e esclarecimentos encaminhar para o e-mail: premio@amm-mg.org.br.

Situações importantes que devem ser observadas pela Prefeitura Municipal em seu processo de participação

- Só podem participar do Prêmio, os Municípios afiliados com o pagamento das mensalidades em dia até o ultimo dia da inscrição.
- Não será cobrado taxa de inscrição para participação no prêmio.
- Fica a AMM autorizada a divulgar os projetos inscritos por todos os municípios, no portal dos afiliados, no campo Boas Práticas, à exceção de informações sigilosas, conforme descrito no item 4.
- Os 3 (três) finalistas de cada eixo, serão selecionados para a avaliação “in loco” e deverão custear as despesas de hospedagem da equipe avaliadora limitada 4 representantes da Associação em acomodação individual.

6. Eixos Temáticos:

A prefeitura ao se inscrever deverá selecionar a categoria na qual se encaixa prioritariamente o foco temático da sua prática:

- 1. Gestão do Meio Ambiente**
- 2. Gestão da Economia /Desenvolvimento Econômico**
- 3. Gestão da Educação**

Abaixo detalhamento dos objetivos de cada Eixo:

1. Gestão do Meio Ambiente

O prêmio para o eixo "Gestão do Meio Ambiente" visa contemplar municípios que adotam medidas de controle ambiental em consonância com a Legislação Ambiental Federal e Estadual, ou seja, promovendo a sustentabilidade municipal, adotando medidas de controle sobre os resíduos sólidos urbanos, efluentes sanitários, implantação de unidades de conservação, coleta seletiva e /ou outras medidas que possam ser replicadas a nível municipal.

Os requisitos de avaliação serão:

- Uso de metodologias participativas,
- Grau de envolvimento com a comunidade,
- Impactos positivos e benefícios para o meio ambiente e a comunidade,
- Proteção efetiva e apoio pragmático na preservação do meio ambiente sob a ótica da sustentabilidade.

Objetivos:

A atribuição do prêmio tem como objetivos:

- Destacar "Boas Práticas" no âmbito da qualidade e inovação de projetos implantados com resultados comprovados, que tenham reflexos para o desenvolvimento sustentável nos municípios;
- Destacar resultados que contribuíram para a modernização da gestão pública municipal com eficiência na melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade.

2. Gestão da Economia /Desenvolvimento Econômico

O prêmio para o eixo Economia/Desenvolvimento Econômico, visa contemplar Municípios que fomentam o empreendedorismo, estimulam surgimento de novos negócios, promovendo a desburocratização de processos institucionais, reduzindo custos administrativos, propondo políticas para o desenvolvimento econômico municipal e ou regional por meio de políticas públicas voltadas às micro e pequenas empresas, tornando o município empreendedor e economicamente sustentável.

Os requisitos de avaliação serão:

Inovação, empreendedorismo e sustentabilidade;
Desburocratização de processos administrativos;
Desenvolvimento local e redução de custos;
Incentivos a micro e pequenas empresas.

Objetivos:

A atribuição do prêmio tem como objetivos:

Destacar as boas práticas no âmbito da qualidade e inovação de projetos implantados com resultados comprovados, que tenham reflexos para o desenvolvimento econômico sustentável, fortalecimento dos pequenos negócios e a redução dos custos administrativos;

Destacar resultados que contribuíram para a modernização da gestão pública municipal com eficiência e eficácia na melhoria dos serviços públicos prestados pelo município;

Destacar as boas práticas que diferenciaram o planejamento, organização, ação coletiva, controle, transparência e fiscalização, tornando mais eficiente as atividades desenvolvidas e os serviços prestados pelo setor público.

3. Gestão da Educação

O prêmio para o eixo Educação visa contemplar municípios com práticas de gestão que promovam à melhoria da qualidade da Educação básica pública, o desenvolvimento da comunidade escolar, a participação efetiva da sociedade e da família na escola, a diminuição da evasão escolar, a valorização e qualificação dos profissionais da educação, a melhoria dos gastos públicos e a modernização da gestão.

Eixos:

Os requisitos de avaliação serão:

Implementação do Plano Municipal;
Avanço nos índices educacionais;
Cumprimento constitucional referente aos gastos mínimos em educação;
Valorização, aprendizagem e conhecimento.

Objetivos:

A atribuição do prêmio tem como objetivos:

Destacar boas práticas no âmbito da educação pública municipal, de projetos

implementados com resultados comprovados, que tenha reflexos no desenvolvimento e na melhoria da qualidade da educação, no fortalecimento da comunidade escolar e na eficiência dos gastos públicos;

Destacar boas práticas que contribuíram para o desenvolvimento da educação municipal com eficiência e eficácia na melhoria da qualidade da educação e dos serviços prestados a população;

Destacar boas práticas que diferenciam o planejamento, a organização, a ação coletiva, a valorização, o aprendizado, o conhecimento e a modernização da gestão.

7. Instruções para o processo de participação

O Município que desejar participar do Prêmio deverá:

- 1- Ser afiliado e estar quite com a contribuição associativa até o ultimo dia da inscrição;
- 2- Enviar anexo no momento da inscrição o **Termo de compromisso** digitalizado e devidamente preenchido e assinado pelo Prefeito Municipal.
- 3- Enviar Anexo a certidão de comprovação do percentual mínimo constitucional em saúde e educação de 2018 do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. A certidão é obtida pelo site do Tribunal de Contas do Estados de Minas Gerais. Acessar o link: www.tce.mg.gov.br/ecertidao/ .
- 4- Enviar anexo, o projeto conforme descrito no Anexo I.
- 5- Enviar anexo, Vídeo e fotos da prática de gestão. As orientações para elaboração constam no **Anexo II** do edital.
- 6- Projetos que sejam financiados com recursos procedentes da iniciativa privada, não poderão ter o nome da empresa/logo divulgado durante a exposição da prática no Congresso.

ATENÇÃO:

O não atendimento de TODOS os requisitos apresentados no item 7 do presente edital, dentro do prazo estabelecido, acarreta na desclassificação imediata do Município, sem aviso prévio.

8. Compromisso dos Municípios Selecionados

O município assume os seguintes compromissos após a seleção da sua prática de gestão:

- Os 3 (três) municípios de cada eixo selecionados a participar da premiação se comprometem a comparecer no dia da premiação oficial para recebimento do prêmio. Nos demais dias do evento se comprometem a participar da feira com exposição da prática em espaço reservado para os mesmos. A permanência de

representantes no estande é obrigatória durante todos os dias do evento.

9. Critérios de Avaliação

Para concorrer ao Prêmio, a “Prática de Gestão” a ser inscrita deve atender obrigatoriamente ao conteúdo descrito nos parâmetros abaixo:

Parâmetro 1: Descrição da Prática, observando os seis itens que os compõem: (35 pontos)

O Projeto Escrito: Apresentação, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Recursos utilizados e resultados, será avaliado com base nas normas da ABNT.

1-Apresentação – dados e informações referentes à realidade local onde a “Prática de Gestão” está sendo desenvolvida/implantada, bem como as definições de responsabilidades. (**5 pontos**)

2-Justificativa – qual a importância da “Prática de Gestão” para a comunidade e porque ela se faz necessária. (**5 pontos**)

3-Objetivos – descrever o que se pretende alcançar ou o que está sendo alcançado com a “Prática de Gestão”. (**5 pontos**)

4-Metodologia aplicada (processos, atividades, rotinas) – Apresentar a metodologia utilizada para a formatação e planejamento da prática, os procedimentos e ferramentas gerenciais e de controle utilizadas para a execução da “Prática de Gestão”, bem como apresentar a definição dos fluxos de rotinas e suas respectivas responsabilidades. (**10 pontos**)

5-Recursos – Identificar os recursos (financeiros, humanos, físicos, administrativos) aplicáveis ao desenvolvimento da prática. Apresentar com detalhes o planejamento referente à execução da prática. Especificar a origem dos recursos aplicados na execução da prática: repasses governamentais, receita própria, apoio da iniciativa privada, programas de apoio ao desenvolvimento do município, doações, dentre outros. Apresentar memorial descritivo de todos os recursos utilizados para a execução da prática. (**10 pontos**)

6- Inovação e criatividade

Descrever elementos que possam caracterizar na “Prática de Gestão” aspectos de criatividade, contribuindo com soluções que possam ser consideradas inovadoras ou proativas para situações e problemas que se repetem ao longo do tempo, considerando inclusive a adaptação de instrumentos para serem aplicados nos contextos que se apresentam.

A prática é inovadora? Faz parte de programa de governo ou é criação do Município? Conta com parcerias? A avaliação se dará pela criatividade, criação de um projeto.

Caso seja projeto de governo com algum diferencial este também será avaliado. (**10 pontos**)

7-Resultados – Apresentar como são identificados e avaliados os resultados obtidos com dados comparativos que demonstrem a aplicabilidade e efetividade da prática. Além disso, apresentar o número de pessoas beneficiadas pela prática. (**15 pontos**) .

Parâmetro 2: Avaliação Técnica (in loco) Atestar os critérios do projeto selecionado (40 pontos)

- 1) Os itens avaliados foram alcançados? (**5 pontos**)
- 2) Apresentar a comprovação dos recursos utilizados na execução do projeto (**5 pontos**)
- 3) A população tem benefício direto ou indireto com a prática? Qual a proporção dos benefícios e da população atendida? (**5 pontos**)
- 4) A prática é viável para os demais municípios? (**10 pontos**)
- 5) Quanto tempo a prática vem sendo executada? A prática é contínua e apresenta resultados efetivos? (**5 pontos**)
- 6) Apresentar a comprovação dos resultados apontados no projeto. (**5 pontos**)
- 7) Qual o impacto que o projeto tem no desenvolvimento econômico e na gestão administrativa do município? (**5 pontos**)

10. Da Premiação

Serão selecionadas as prefeituras que apresentarem a maior pontuação na avaliação de seu projeto, conforme critérios mencionados no item 9 deste documento.

Serão considerados para o processo de premiação todos os 3 (três) *Eixos Temáticos*. Dentre todos os projetos enviados serão selecionados 3 (três) projetos de cada eixo com o maior número de pontuação para visita “in loco”. Após a apuração da visita os projetos serão premiados em 1º, 2º e 3º lugar.

A premiação será no 37º Congresso Mineiro de Municípios em maio de 2020. Os 9 Municípios selecionados deverão participar da cerimônia onde será informado os ganhadores do prêmio. Importante ressaltar que para receber as premiações é imprescindível a presença do prefeito ou seu representante no dia da premiação.

Os 3 (três) Municípios de cada eixo premiados em 1º lugar além de receber um troféu, poderão realizar gratuitamente 2 (dois) **cursos do Centro de Qualificação para Gestão**

Pública - CQGP para dois servidores do município até o final do ano de 2020, sendo de responsabilidade do município solicitar a inscrição dentro do prazo estipulado pela Associação. Terão também sua prática divulgada no portal da AMM, mídias sociais, Revista “**Notícias das Gerais**” e demais veículos de divulgação da AMM.

11. Restrições à participação futura

Ao receber a premiação, a prefeitura não poderá se candidatar novamente com o mesmo projeto.

12. Número de Práticas que poderão ser apresentadas

A prefeitura poderá concorrer com quantas práticas quiser em todos os eixos temáticos apresentados.

13. Processos de Avaliação

Os projetos da “Prática de Gestão” serão avaliados em duas etapas:

- I)** A comissão avaliadora fará inicialmente uma avaliação individual e depois uma de consenso para determinar a pontuação da prática inscrita. Esta etapa definirá se a prática de gestão será avaliada “in loco”.
- II)** A comissão avaliadora em data previamente agendada fará a visita à Prefeitura que teve sua prática de gestão selecionada na etapa inicial do prêmio, a fim de verificar “in loco” todas as informações contidas no projeto apresentado. Após a realização da visita, a comissão definirá o vencedor.

ATENÇÃO:

A qualquer momento a comissão avaliadora poderá desclassificar o município se o mesmo apresentar incoerência nas informações do projeto escrito. O mesmo será devidamente comunicado, abrindo prazo para recurso em 48 horas para sua defesa. Vencido o prazo e confirmada a desclassificação, será convocado imediatamente o de pontuação no ranking subsequente.

14. Cronograma do Processo de Avaliação

Inscrição e Candidatura:

Período de 13 de janeiro a 28 de fevereiro de 2020.

Seleção dos projetos:

Seleção pela banca examinadora do dia 02 de março a 13 de março de 2020.

Visita às prefeituras selecionadas:

Visita técnica dos dias 16 de março a 10 de abril de 2020.

Obs: Caso haja modificação na data do Congresso, as datas serão alteradas através da retificação do edital.

Cerimônia de Premiação:

Será realizada durante a realização do 37º Congresso Mineiro de Municípios.

15. Das Comissões

A atribuição do Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Municipal competirá a Comissão avaliativa, formada por membros representantes da Associação Mineira de Municípios e órgãos do Governo Estadual, instituições acadêmicas ou instituições parceiras, todos profissionais atuantes na área de gestão pública municipal.

Para o Eixo Gestão Ambiental o parceiro será o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA-MG, para o eixo Gestão da Economia/Desenvolvimento Econômico o parceiro será a Conselho Regional de Economia - CORECON MG e para o Eixo Gestão da Educação será divulgado posteriormente após definição.

Os avaliadores têm a função de analisar criticamente todo o processo de implantação e funcionamento da prática de gestão inscrita pela prefeitura no prêmio, baseando-se nas informações do projeto da Prática de Gestão.

Os avaliadores devem se portar de forma a assegurar que sejam cumpridos todos os requisitos de entendimento de aspectos importantes da gestão pública municipal, de coerência e imparcialidade do processo de avaliação, respeitando conflitos de interesse caso existam.

16. Cerimônia de Premiação

Os municípios selecionados de cada eixo serão premiados no 37º Congresso Mineiro de Municípios, sendo assim considerados como referencial para outros municípios.

Os municípios serão informados sobre sua classificação com antecedência à visita in loco. Para participar da Cerimônia de Premiação é necessário fazer a inscrição para o Congresso através do link www.portalamm.org.br/congresso.

17. Código de Ética

17.1 - Regras de conduta da comissão avaliativa

É vetado aos membros das comissões:

- Trabalhar em qualquer prefeitura;
- Aceitar honorários, comissão ou atenções pessoais que representem valor, de candidatas, que possam de alguma maneira, gerar suspeitas quanto à isenção e a integridade do processo de premiação;
- Usar informações privilegiadas decorrentes do processo de avaliação ou de

juízo, como forma de obter vantagens pessoais ou de oferecer serviços profissionais;

- Utilizar ou reproduzir, em benefício próprio, para fins comerciais ou de recebimento de vantagens diretas ou indiretas sem prévia autorização, quaisquer materiais ou publicações de propriedade do Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Municipal ou da prefeitura avaliada;
- Retirar, reproduzir ou copiar qualquer tipo de documento ou informação da candidata, quando da realização da visita;
- Comunicar-se com as candidatas solicitando documentação, informações ou esclarecimentos sobre o projeto da Prática de Gestão, planejamento da visita ou quaisquer outros assuntos relativos ao processo de premiação, sem autorização prévia da comissão diretora.
- Utilizar de forma indevida o nome do Prêmio Mineiro de Boas Práticas na Gestão Municipal ou se posicionar como representante do Prêmio ou de sua metodologia sob qualquer pretexto ou finalidade.

17.2- Regras de confidencialidade

Os membros das comissões se obrigam a tomar as seguintes precauções, com o objetivo de manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação:

- Salvar as informações recebidas durante o processo de avaliação e julgamento relativos às candidaturas.
- Não reproduzir ou divulgar as informações do Relatório da Prática de Gestão ou de qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação ou de julgamento das candidatas.

17.3- Regras sobre conflitos de interesses

Os membros da Comissão Avaliativa se obrigam a manifestar a condição de conflito de interesses sempre que fatores objetivos ou subjetivos (estrito relacionamento, experiências passadas ou preconceitos em relação à candidata) os impedir de avaliar ou julgar de maneira independente e imparcial. Isto inclui o relacionamento direto, que ocorre quando os avaliadores possuem um vínculo empregatício ou profissional com a candidata ou com um de seus fornecedores e também a existência de relacionamento familiar (parentes de primeiro grau), pessoal e social com funcionários da candidata.

A não obediência aos princípios e regras aqui estabelecidos implicará na desqualificação dos avaliadores como membros das comissões. Também será dada publicidade ao fato, nos devidos meios de divulgação. A aplicação destas penalidades não exclui a aplicação de sanções penais ou ações indenizatórias, quando se configurar danos ou perdas de qualquer natureza à candidata ou ao Prêmio, caracterizadas por uma relação direta com o fato.

18. ANEXOS

- I) ROTEIRO PARA REDAÇÃO DO PROJETO ESCRITO DA PRÁTICA DE GESTÃO**
- II) ROTEIRO PARA A REALIZAÇÃO DO VIDEO E ENVIO DE FOTOS**
- III) TERMO DE COMPROMISSO**

